

# AUGUSTO DE SÁ VIANA REBELO

Legislaturas: IX, X, XI.

## Data de nascimento

- 1916-11-09.

## Localidade

- Lisboa.

## Habilitações literárias

- Licenciatura em Direito.

## Profissão

- Industrial;
- Administrador de empresas.

## Carreira político-administrativa

- Presidente da Direcção do Grémio dos Industriais de Lanifícios do Sul;
- Presidente da Assembleia Geral do mesmo Grémio;
- Vogal do Conselho Técnico da Indústria;
- Vogal do Conselho Administrativo do Instituto Nacional de Investigação Industrial;
- Presidente da Corporação da Indústria, em cuja qualidade integrou a Câmara Corporativa.

## Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
IX	V – Indústria (1. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias extractivas; 2. <sup>a</sup> Subsecção – Energia e combustíveis; 3. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias da construção; 4. <sup>a</sup> Subsecção – Vidro e cerâmica; 5. <sup>a</sup> Subsecção – Alimentação; 6. <sup>a</sup> Subsecção – Têxteis e vestuário; 7. <sup>a</sup> Subsecção – Curtumes e calçado; 8. <sup>a</sup> Subsecção – Cortiça; 9. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias químicas; (10. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias metalúrgicas e metalomecânicas; 11. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias transformadoras diversas; 12. <sup>a</sup> Subsecção – Indústria ultramarina).
X	Conselho da Presidência; V – Indústria (1. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias extractivas; 2. <sup>a</sup> Subsecção – Energia e combustíveis; 3. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias da construção; 4. <sup>a</sup> Subsecção – Vidro e cerâmica; 5. <sup>a</sup> Subsecção – Alimentação; 6. <sup>a</sup> Subsecção – Têxteis e vestuário; 7. <sup>a</sup> Subsecção – Curtumes e calçado; 8. <sup>a</sup> Subsecção – Cortiça; 9. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias químicas; (10. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias metalúrgicas e metalomecânicas; 11. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias transformadoras diversas; 12. <sup>a</sup> Subsecção – Indústria ultramarina).
XI	V – Indústria (1. <sup>a</sup> Subsecção – Energia e combustíveis; 2. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias extractivas; 3. <sup>a</sup> Subsecção – Construção e materiais de construção; 4. <sup>a</sup> Subsecção – Alimentação, bebidas e tabaco; 5. <sup>a</sup> Subsecção – Têxteis, calçado, curtumes e indústrias derivadas; 6. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias derivadas de produtos florestais; 7. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias químicas; 8. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias metalúrgicas e metalomecânicas; 9. <sup>a</sup> Subsecção – Indústrias transformadoras diversas; 10. <sup>a</sup> Subsecção – Serviços industrializados; 11. <sup>a</sup> Subsecção – Indústria ultramarina).

## Pareceres subscritos/relatados [Total: 22]

### IX Legislatura (1965-1969) [11]

- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO IV – Indústrias extractivas e transformadoras (*Relator*).
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO V – Indústrias de construção e obras públicas.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO VII – Energia.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO XII – Habitação e urbanização.
- 19/IX – Desafecção dos anexos das concessões mineiras e das águas minerais.
- 21/IX – Alteração da legislação sindical.

- 23/IX – Aditamento de uma alínea ao artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46838, de 18 de Janeiro de 1966, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48836, de 16 de Janeiro de 1969 – Produtos da indústria siderúrgica.
- 26/IX – Regulamentação das relações colectivas de trabalho.
- 27/IX – Regularização da exploração de pedreiras de mármore.
- 31/IX – Concessões para prospecção, avaliação e aproveitamento de recursos minerais nas plataformas continentais.
- 32/IX – Regime de fiscalização das sociedades anónimas.

#### **X Legislatura (1969-1973) [11]**

- 7/X – Designação pelas respectivas corporações dos vogais que fazem parte aos organismos de coordenação económica em representação das actividades por eles coordenadas.
- 12/X – Circulação de mercadorias nacionais ou nacionalizadas entre o continente e as ilhas adjacentes.
- 16/X – Acordo de Cooperação Económica e de Comércio entre Portugal e a Espanha assinado em Madrid em 22 de Maio de 1970.
- 30/X – Defesa da concorrência.
- 34/X – Fomento industrial.
- 36/X – Estabelecimento de normas aplicáveis às sociedades comerciais.
- 41/X – Prestação de subsídios ou gratificações previstas nas normas reguladoras dos contratos individuais de trabalho (*Relator*).
- 45/X – Acordo entre os Estados Membros da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço por um lado e a República Portuguesa por outro lado e Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a República Portuguesa.
- 56/X – Projecto do IV Plano de Fomento para 1974-1979 (Continente e Ilhas) – ANEXO III – Habitação e urbanismo.
- 56/X – Projecto do IV Plano de Fomento para 1974-1979 (Continente e Ilhas) – ANEXO VI – Indústria.
- 56/X – Projecto do IV Plano de Fomento para 1974-1979 (Continente e Ilhas) – ANEXO IX – Energia.

#### **XI Legislatura (1973-1974)**

Não subscreveu ou relatou qualquer parecer.